Homologado
31/08/2022

Regulamento dos cursos de doutoramento

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor

Conteúdo

ENQUADRAMENTO **4**

1. ORGANIZAÇÃO **4**

1.1. PROGRAMAS 4
1.2. PLANOS CURRICULARES 4
1.3. UNIDADES CURRICULARES 5
1.4. PROGRAMAS DE UNIDADES CURRICULARES 5

2. CANDIDATURA **6**

2.1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA 6
2.2. CANDIDATURA AO CICLO LETIVO DE UM CURSO DE ESTUDOS DOUTORAIS. 6
2.2.1. Acesso ao ciclo de tese *7*
2.3. ELEMENTOS ADICIONAIS 7
2.4. SERIAÇÃO 7
2.4.1. Lista de admitidos *7*
2.4.2. Lista de suplentes *8*

3. MATRÍCULA **8**

3.1. PRIMEIRA MATRÍCULA 8
3.1.1. Curso a frequentar *8*
3.1.2. Requisição de equivalências ou creditação de competências *8*
3.2. RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA 9
3.2.1. Unidades curriculares a frequentar *9*
3.2.2. Unidades curriculares em atraso *9*
3.2.3. Mudança de curso *10*
3.3. SUSPENSÃO DA MATRÍCULA 10
3.3.1. Anulação da suspensão *11*
3.4. ANULAÇÃO DA MATRÍCULA 11

4. FREQUÊNCIA **11**

4.1. AULAS 12
4.1.1. Tipos de aula *12*
4.1.2. Horários *12*
4.1.3. Assistência às aulas *12*
4.1.4. Sumários *12*
4.2. SEMINÁRIOS DE ORIENTAÇÃO 13
4.3. SEMINÁRIOS EXTRACURRICULARES 13

5. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS **13**

5.1. UNIDADES CURRICULARES EM GERAL 14

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor

5.1.1. Componentes *14*
5.1.2. Momentos *14*
5.1.3. Acesso *15*
5.1.4. Forma *15*
5.1.5. Resultados *16*
5.1.6. Unidades curriculares atrasadas *18*

6. TESE DE DOUTORAMENTO **18**

6.1. TESE 18
6.2. COMPILAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS 18
6.3. REGIME ESPECIAL DE APRESENTAÇÃO DA TESE 20
6.4. PRAZOS 20
6.5. AVALIAÇÃO 20

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO **24**

8. CARTA DOUTORAL **24**

9. TUTELA **24**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS **25**

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

Enquadramento

Este documento regula o funcionamento geral dos Doutoramentos ministrados por esta universidade. O funcionamento geral refere-se aos regimes da organização dos estudos doutorais, de candidatura, de matrícula e da sua renovação, de frequência, de avaliação dos conhecimentos, da realização da tese e de concessão do grau de doutor. Os atos administrativos descritos neste regulamento podem incorrer custos devidamente identificados no regulamento financeiro.

1. Organização

A concessão do grau de Doutor implica (à exceção do ponto 6.3) a realização de estudos doutorais, divididos em parte letiva e em parte da investigação orientada.

Coordenação

O coordenador de um Doutoramento é nomeado pela Reitoria, ouvido a Unidade de Ensino e Investigação UEI onde se insere o ciclo doutoral

1.1. Programas

Os estudos doutorais têm uma duração de seis semestres e duas etapas denominadas:
- Ciclo letivo, com a duração de dois semestres correspondentes a 60 créditos;
- Ciclo de tese ou de projeto final, com a duração de dois anos curriculares, correspondente a 120 créditos.

Dentro de um plano curricular podem existir variantes e unidades curriculares optativas.

1.2. Planos curriculares

Os planos curriculares, registados legalmente, identificam as unidades curriculares e caracterizam o ciclo de tese.

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

As unidades curriculares dos ciclos letivos podem ser realizadas presencialmente, on-line de forma síncrona ou em formato híbrido (*blending learning*).

1.3. Unidades curriculares

As unidades curriculares estão sob tutela da respetiva (UEI) e são referenciados nos diferentes planos curriculares por uma sinopse, um descritivo das horas de contacto, e do número de créditos.

1.4. Programas de unidades curriculares

Cabe a cada docente responsável pela unidade curricular, propor os respetivos programas. Estes incluem o conteúdo programático, a definição do programa de execução e o regime de avaliação.

Registo e arquivo

Os programas em vigor em cada ano letivo são disponibilizados aos alunos e encontram-se disponíveis para consulta.

Formato[1]

Os programas são estruturados da seguinte forma:

- Nome do docente
- Seminário ou disciplina (nome e código)
- Curso, plano curricular
- Carga horária, número de créditos
- Enquadramento, objetivos da disciplina ou do seminário (texto de 50 a 100 palavras)
- Competências

[1] A secretaria da unidade académica disponibiliza, o modelo normativo para a apresentação de programas

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

- Sistema de avaliação

Descrição pormenorizada definindo as regras de avaliação devidamente enquadradas por este regulamento (entre 100 e 400 palavras).

- Programa da unidade curricular

Os tópicos do programa serão estruturados em pontos e subpontos na ordem cronológica em que serão abordados. Esta mesma numeração fará parte dos sumários de forma a facilitar o controlo do andamento do curso pelos estudantes e coordenadores.

- Bibliografia principal

Toda a bibliografia será numerada para facilitar a sua identificação na distribuição dos tempos letivos.

- Distribuição dos tempos letivos e da bibliografia

Cada ponto do programa será seguido pelo número e tipo de horas previstas e pela correspondente bibliografia.

- Horário de atendimento ao estudante

Dia da semana ou datas e horas para atendimento ao estudante.

2. Candidatura

A candidatura é o ato administrativo que conduz à matrícula nos estudos doutorais.

2.1. Condições de candidatura

A candidatura dos estudantes, além das normas legais de acesso, implica o cumprimento de requisitos constantes dos estatutos, dos regulamentos e dos planos curriculares respetivos, em vigor nesta universidade.

2.2. Candidatura ao ciclo letivo de um curso de estudos doutorais.

A candidatura ao ciclo letivo está sujeita às normas legais do ensino superior e requer como habilitação, a detenção de um grau de mestre por parte do candidato. Os detentores de pós-graduação que não confere grau de Mestre podem apresentar um requerimento documentado,

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

solicitando a comprovação das premissas necessárias à obtenção das condições de matrícula. Compete a um júri nomeado pela Reitoria avaliar a adequação do perfil do candidato para o curso visado.

No caso de detentores de graus académicos estrangeiros, a equivalência interna para o acesso aos estudos doutorais, é estabelecida por uma comissão especializada para o efeito.

2.2.1. Acesso ao ciclo de tese

O acesso ao ciclo de tese requer a conclusão do ciclo letivo do programa de estudos doutorais.

2.3. Elementos adicionais

A Universidade Jean Piaget de Cabo Verde reserva-se o direito de solicitar aos candidatos não detentores do grau de mestre, elementos adicionais tais como:

- *Curriculum Vitae et studiorum*;
- Lista de publicações;
- Entrevistas individuais;
- Prestação de provas específicas.

2.4. Seriação

A obtenção das condições de matrícula no curso a que o estudante se haja candidatado, só dá direito à matrícula, se o número de ordem de seriação obtido couber no número de vagas estipulado.

2.4.1. Lista de admitidos

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

A seriação e atribuição do número de ordem dos candidatos à matrícula na universidade faz-se por ordem decrescente da classificação de candidatura, estabelecendo-se eventualmente, além da lista dos admitidos, uma lista de suplentes.

2.4.2. Lista de suplentes

Os candidatos suplentes serão, entretanto, ordenados nas restantes opções de programas a que se hajam candidatado.

3. Matrícula

A matrícula é o ato administrativo que garante o acesso à frequência de um determinado plano curricular de um curso de estudos doutorais da universidade e que confere ou confirma o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.

3.1. Primeira matrícula

A primeira matrícula ou simplesmente, a matrícula, realiza-se nos períodos indicados no calendário escolar e a sua efetivação implica a satisfação de todos os requisitos administrativos. A matrícula é condição necessária para todos os candidatos e garante o acesso à frequência das unidades curriculares de um programa. A matrícula está sujeita à liquidação de um valor único definido no regulamento financeiro. O direito à matrícula na universidade cessa se o candidato não a realizar dentro dos prazos fixados.

3.1.1. Curso a frequentar

É na altura da matrícula que o estudante confirma o plano curricular do curso a frequentar de acordo com os resultados obtidos no processo de seriação.

3.1.2. Requisição de equivalências ou creditação de competências

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

A requisição de equivalências ou de creditações pode ser entregue em qualquer altura, mas recomenda-se pedir o parecer prévio antes do ato da matrícula. Não é possível requerer creditações para a tese de doutoramento.

Despacho favorável

O despacho favorável resulta na aprovação por equivalência das disciplinas ou dos seminários equivalentes, mas sem apreciação quantitativa ou qualitativa.

Despacho não favorável

O despacho não favorável resulta na não atribuição da equivalência, mas não impossibilita eventuais futuros pedidos de reapreciação.

3.2. Renovação da matrícula

A renovação da matrícula realiza-se no período indicado para o efeito no calendário escolar. A renovação da matrícula é condição necessária para se frequentar o programa de estudos no ano curricular a que a renovação respeita. A não renovação da matrícula nos prazos definidos no calendário escolar da universidade resulta na anulação da matrícula.

3.2.1. Unidades curriculares a frequentar

A renovação da matrícula resulta na inscrição automática do estudante nas unidades curriculares do ciclo, do plano e do programa a que a renovação respeita. No momento da matrícula o estudante escolhe eventuais unidades curriculares opcionais.

3.2.2. Unidades curriculares em atraso

É da responsabilidade do estudante inscrever-se, nesta altura, nas unidades curriculares dos ciclos anteriores aos quais não obteve aprovação. Esta inscrição é condição necessária para

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

se frequentar e obter aprovação nas respetivas unidades curriculares. Esta inscrição não dá garantia nem de compatibilidade de horário nem de calendário de avaliação para a unidade curricular em atraso.

O completamento do ciclo da tese (120 créditos) não deve ultrapassar 5 anos letivos ou 7 anos, se houver eventuais suspensões da matrícula.

3.2.3. Mudança de curso

A mudança de curso pode ser solicitada em qualquer altura.

Despacho favorável

O despacho favorável resulta na inscrição automática do estudante nas unidades curriculares do ciclo solicitado. A não estar em exercício o ciclo a que a renovação respeita, no plano curricular e programas solicitados, o estudante será inscrito nas unidades curriculares do ciclo inferior mais próximo do que respeita à renovação. São considerados realizadas, todas unidades curriculares comuns nas quais o estudante já tenha obtido aprovação.

É da responsabilidade do estudante inscrever-se, nesta altura, nas unidades curriculares dos ciclos anteriores não realizadas ou às quais não obteve aprovação. Esta inscrição é condição necessária para se frequentar e obter aprovação nas respetivas unidades curriculares.

Esta inscrição não dá garantia nem de compatibilidade de horário nem do calendário de avaliação para as unidades curriculares em atraso.

3.3. Suspensão da matrícula

A suspensão da matrícula pode ser solicitada a qualquer altura pelo estudante, disso resultando:

- A suspensão do estatuto de estudante por dois anos letivos no máximo (incluindo o ano letivo durante o qual se solicita a suspensão);
- Suspensão do seu processo pelo mesmo período;

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

- Suspensão da obrigação de liquidação mensal da propina.
- As eventuais suspensões não permitem o alargamento do prazo da conclusão da tese para períodos superiores a sete anos letivos (cf. ponto 3.2.1)

3.3.1. Anulação da suspensão

Para matrículas suspensas, a anulação da suspensão da matrícula pode ser solicitada em qualquer período de renovação de matrícula, acompanhando o respetivo ato administrativo de um requerimento, solicitando a retoma da matrícula. Neste caso, a renovação da matrícula resulta na inscrição automática do estudante nas unidades curriculares ainda não realizadas, do ciclo, do plano e do programa que frequentava quando solicitou a suspensão da matrícula. A anulação da suspensão da matrícula não resulta em qualquer redução do valor da propina previsto no regulamento financeiro. A não anulação da suspensão da matrícula no período de dois anos letivos (incluindo o ano curricular durante o qual se solicitou a suspensão) resulta na anulação da matrícula.

3.4. Anulação da matrícula

Para além da anulação da matrícula por não cumprimento dos requisitos administrativos e financeiros, ou em consequência de processo disciplinar, a anulação da matrícula também pode ser solicitada pelo estudante em requerimento.
A anulação da matrícula resulta:
- Na anulação do estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde; e
- No encerramento do seu processo.

4. Frequência

A frequência é uma sequência de atos pedagógicos que incidem na participação em unidades curriculares e nas restantes atividades previstas nos planos curriculares. A frequência de um

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

determinado plano curricular de um programa da universidade está sempre sujeita à liquidação de uma propina nos termos previstos no regulamento financeiro

4.1. Aulas

4.1.1. Tipos de aula

As aulas poderão ser de natureza teórica e/ou prática, presenciais ou não presenciais, sempre de acordo com o programa da disciplina, plano curricular e curso a que respeitam. Os seminários de orientação da tese têm forma de encontros sistemáticos, realizados quinzenalmente de forma presencial ou *on line* de forma sincrónica.

4.1.2. Horários

As unidades curriculares são normalmente lecionadas em módulos letivos de 2 horas de contacto. A cada 50 minutos de aula correspondem 10 minutos de intervalo.

4.1.3. Assistência às aulas

Devido à sua natureza, determinadas unidades curriculares são de presença necessária. Entretanto, em todos os casos, o estudante tem a obrigação de participar nos momentos de avaliação definidos pelo programa da unidade curricular.

4.1.4. Sumários

Cabe a cada docente registar os sumários das aulas que leciona.
Os sumários das aulas em qualquer regime devem ser introduzidos no portal académico.

Registo e arquivo

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

Os sumários do ano curricular em curso encontram-se disponíveis, para consulta, no portal eletrónico da universidade.

Formato

Os sumários são estruturados da seguinte forma:

- Ciclo e programa
- Unidade curricular
- Nome do docente
- Número e tipo da aula
- Data e hora da realização da aula
- Descrição do conteúdo programático abordado
- Identificação da bibliografia relevante.

4.2. Seminários de orientação

Os seminários de orientação (ou sessões de orientação) não estão sujeitos a avaliação quantitativa. Contudo, cada semestre o doutorando tem de apresentar ao orientador o relatório de investigação realizada. A aceitação dos relatórios com averbamento no processo de estudante é condição *sine qua non* da matrícula no ano letivo seguinte.

4.3. Seminários extracurriculares

Aos estudantes de programas de pós-graduação da universidade com ciclo letivo já concluído poderá ser permitida a inscrição em seminários extracurriculares, mediante requerimento prévio à Reitoria, salvaguardando as vagas existentes para o efeito. Não é permitida a inscrição a mais de dois seminários extracurriculares por ano curricular. A inscrição em seminários extracurriculares não tem qualquer custo.

5. Avaliação de conhecimentos e competências

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

A avaliação de conhecimentos é parte integrante da execução pedagógica de qualquer curso.

5.1. Unidades curriculares em geral

5.1.1. Componentes

A avaliação de conhecimentos e competências de cada unidade curricular é parte integrante da sua execução pedagógica e é da responsabilidade dos docentes.

No caso das unidades curriculares, a avaliação de conhecimentos e competências tem duas componentes:

- Avaliação intercalar e
- Avaliação final.

O docente indicará, no seu programa da unidade curricular, o tipo de avaliação intercalar e final a realizar (projetos, relatórios, trabalhos criativos, etc), bem como a fórmula detalhada de cálculo da nota final.

A avaliação intercalar tem cariz sumativo, pode ainda ter caráter individual ou de grupo e podem nela ser usados quaisquer instrumentos de avaliação. A avaliação final tem obrigatoriamente cariz sumativo e é obrigatoriamente individual.

As avaliações podem tomar forma:

- Escrita;
- Oral;
- Prática;
- de trabalho escrito

A classificação resultante da combinação da classificação obtida na avaliação intercalar com a classificação obtida na prova realizada na avaliação final, é a classificação final da disciplina.

5.1.2. Momentos

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

A avaliação intercalar é realizada no decurso da lecionação de uma unidade curricular. A avaliação final é realizada de acordo com o calendário escolar.

5.1.3. Acesso

A avaliação de conhecimentos referente a unidades curriculares é de caráter obrigatório para todos os alunos.

5.1.4. Forma

A forma da componente de avaliação intercalar é definida pelo docente no programa da unidade curricular. São quatro as formas de avaliação: escrita, oral, prática e por trabalho escrito.

Avaliação escrita

As avaliações escritas são obrigatoriamente objeto de registo formal e individual de todos os contributos para a classificação de cada estudante. A classificação da avaliação escrita é determinada pelo docente ou pelos docentes que apreciam as respostas registadas.

Avaliação oral

As avaliações orais são obrigatoriamente:

- Objeto de registo formal e individual de todos os contributos para a classificação de cada estudante;
- Realizadas por um júri formado pelo docente da disciplina e pelo menos outro docente da mesma área científica; e
- Públicas (avaliações finais).

A classificação da avaliação oral é determinada pelo júri.

Avaliação prática

As provas práticas são obrigatoriamente:

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

- Objeto de registo formal e individual de todos os contributos para a classificação de cada estudante;
- Realizadas por um júri formado pelo docente da disciplina e pelo menos outro docente da mesma área científica; e
- Públicas (avaliações finais).

A classificação da avaliação prática é determinada pelo júri.

Trabalho escrito

O trabalho escrito é objeto de registo formal e individual de todos os contributos para a classificação de cada estudante.
A classificação do trabalho é determinada pelo docente ou pelos docentes que apreciam o trabalho.

5.1.5. Resultados

Prazos

Os resultados de todas as avaliações deverão ser inscritos em pauta pelo docente no prazo máximo de 15 dias de calendário, após a sua realização.
Os resultados das provas orais ou práticas serão inscritos em pauta no próprio dia ou no máximo no dia útil seguinte.
A pauta das provas orais ou práticas será sempre assinada pelo júri.

Consultas

No caso das provas escritas, ao inscrever a nota em pauta, o docente indicará também, a data e hora a que se disponibilizará para que os estudantes possam consultar as respetivas provas escritas. A data e hora referidas deverão situar-se entre os 2 e 3 dias úteis após o lançamento das notas.

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

Recurso

Os estudantes podem recorrer da classificação das provas escritas se, após consulta e análise da prova com o respetivo docente, entenderem que não lhes foi feita a devida justiça. O requerimento de recurso é apresentado à Reitoria e apenas poderá recair sobre aplicação dos critérios de avaliação ou vícios de forma. Para iniciar o processo, o estudante deverá apresentar o requerimento no prazo máximo de 2 dias úteis, após a consulta. Após o requerimento, o estudante levantará fotocópia da prova na Secretaria, no prazo máximo de 2 dias úteis. O estudante recorrente disporá de um prazo de 2 dias úteis, a contar da data em que levantar a fotocópia da prova, para fundamentar o seu requerimento. O júri designado pela Reitoria, e constituído por três docentes, deverá publicar a ata da sua deliberação no prazo de 8 dias úteis a contar da data da receção da fundamentação referida no número anterior, e dela deverá ser dado imediato conhecimento ao estudante reclamante, através da Secretaria.
O requerimento de recurso está sujeito a uma taxa definida no regulamento financeiro.

Classificação

Todas as avaliações são classificadas quantitativamente, sem casas decimais, de 0 a 20 valores.

Aprovação

O estudante é declarado aprovado, desde que tenha obtido classificação igual ou superior a 10 valores.

Omissões

Os estudantes só poderão recorrer da omissão duma nota em pauta ou do lançamento incorreto duma nota, no ano curricular em que foram ou deveriam ter sido avaliados à disciplina em questão.

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

Quaisquer requerimentos sobre reclamações de notas eventualmente omissas, apresentados fora daquele prazo, serão administrativamente indeferidos.

5.1.6. Unidades curriculares atrasadas

Unidades curriculares atrasadas são seminários ou disciplinas de anos curriculares anteriores a que não se obteve aprovação ou mesmo a que se esteve inscrito, mas não se foi avaliado. Estas unidades curriculares serão examinadas pelo programa vigente no ano letivo em curso e de acordo com os regulamentos vigentes no mesmo.

Caso a unidade curricular atrasada não tenha sido lecionada, caberá à Reitoria autorizar, perante requerimento, a avaliação extraordinária da unidade curricular ao abrigo do último programa vigente.

6. Tese de doutoramento

6.1. Tese

Para conclusão do ciclo de doutoramento, os estudantes são obrigados a defender publicamente uma tese que deverá observar as regras editorias constantes do Regulamento de Elaboração de Trabalhos Científicos. O documento deve resultar de uma investigação significativa e original, representando um contributo dentro de uma ou várias áreas científicas.

A tese pode ser redigida em língua portuguesa, inglesa francesa ou espanhola.

A tese é assinada e defendida individualmente embora uma parte do conteúdo possa ser fruto do trabalho das equipas, sempre devidamente identificadas.

6.2. Compilação de trabalhos científicos

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

Além do formato da tese clássica, existe a possibilidade de apresentação de um conjunto de publicações (artigos, livros, capítulos de livros ou comunicações publicadas nas atas de congressos). A compilação de documentos científicos tem de ser acompanha por uma memoria descritiva que estabeleça um fio condutor das pesquisas realizadas.

A compilação pode incluir textos publicados em língua portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola.

Orientação

O trabalho da tese ou a preparação de compilação de trabalhos científicos é acompanhada e supervisionada pelo orientador.

O orientador deve ser detentor do grau de doutor.

A atribuição de orientadores é da responsabilidade da UEI, mas os estudantes são ouvidos no processo de nomeação de orientadores.

Em casos específicos pode existir a figura do coorientador.

O orientador e o coorientador podem ser do quadro da UniPiaget ou externos. Contudo, sempre um deles deve ser do quadro da universidade. Em casos excecionais é possível a mudança do orientador mediante um requerimento dirigido a UEI.

Registo do tema da tese ou da compilação

O estudante entregará na Secretaria das UEI uma proposta da Tese (ou da compilação de trabalhos), visada pelo orientador.

A entrega desta proposta não pode ultrapassar a quinta semana do ano curricular a que respeita.

Os temas das investigações têm de ser validados pelo Conselho Científico. O Conselho pode delegar esta tarefa a uma comissão especializada, criada para o efeito. As propostas têm de ser apreciadas até a décima semana do ano curricular.

Os temas das investigações conducentes ao grau de doutor são registados no Livro de Registo de Teses. O registo é valido para o prazo de cinco anos. No caso de suspensão de matrícula o registo pode ser válido até sete anos letivos.

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

6.3. Regime especial de apresentação da tese

Além da tese realizada como parte de estudos doutorais, existe a possibilidade de apresentação de uma sem inscrição no ciclo de estudos e sem orientação.

Compete ao Conselho Científico, ou a uma comissão especializada criada por este, apreciar o pedido e a adequação dos documentos apresentados aos objetivos do doutoramento selecionado.

A apreciação do pedido está sujeita a taxa definida pelo Regulamento Financeiro e tem de acontecer no prazo de 60 dias após a entrega dos documentos pelo candidato.

Caso a deliberação for positiva, procede-se nomeação do júri em termos do artigo 5.4.

6.4. Prazos

A tese terá de ser entregue até ao fim do ano curricular a que respeita. A não apresentação da dissertação, dentro do prazo normal, implica a renovação da matrícula com todas as suas consequências administrativas e financeiras.

6.5. Avaliação

A avaliação da tese esta sujeita à conclusão do respetivo plano curricular.

A tese é submetida à avaliação de um júri nomeado pelo Conselho Científico e homologado pelo Reitor, no prazo máximo de 45 dias de calendário após a entrega de 7 exemplares impressos e uma cópia em formato eletrónico do trabalho na secretaria da Unidade.

O júri é constituído:

- Pelo reitor, que preside, podendo delegar esta responsabilidade;

- Pelo orientador ou orientadores;

- Três ou mais vogais doutorados.

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

Obrigatoriamente dois vogais têm de ser externos à universidade que confere o grau.

Pelo menos três membros do júri devem ser do domínio científico da tese, constituindo-se dois deles pelo menos como arguentes.

O Conselho Científico pode nomear um elemento do júri sem grau de doutor mas com experiência reconhecida na área da tese.

Admissibilidade da tese

O júri dispõe de 45 dias após a sua nomeação para se pronunciar sobre a admissibilidade da tese para a discussão pública.

Se a tese não for admitida, tal decisão deve ser comunicada ao doutorando e acompanhada por um relatório que fundamenta a decisão do júri.

Caso júri se pronunciar pela reformulação da tese, o doutorando dispõe de 120 dias para proceder a correção exigida.

No caso da admissão da tese, o júri fixa a data da apresentação pública que se deve realizar no prazo de 90 dias de calendário após a decisão do júri.

Anúncio público

Após a determinação da data, a secretaria de Unidade deverá redigir um edital de anúncio público da defesa onde conste, entre outros elementos, a data e o local para a discussão pública do trabalho.

Este edital deverá ser afixado com antecedência mínima de duas semanas:
O [Reitor] faz saber que no dia [dia] do mês de [mês] de [ano], às [hora] horas, terá lugar na sala [sala] da Universidade, a apresentação e discussão pública da tese intitulada/o [título] da autoria de [nome], estudante finalista do programa de [programa].
O júri para apreciação do trabalho, em [data], tem a seguinte constituição:

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

Presidente: [nome]

Arguentes: [nome][nome]

Vogais: [nome][nome]

Direção dos serviços académicos aos [dia] de [mês] de [ano].

Apresentação e discussão

A discussão da tese terá a duração máxima de 180 minutos, divididos em partes iguais pelo júri e pelo estudante.

Cabe aos arguentes a maioria do tempo do júri para apreciar a tese com o doutorando, sem prejuízo das intervenções dos outros elementos do júri.

A discussão é pública.

As deliberações são tomadas por maioria dos membros através da votação *inter pares*, não sendo permitida a abstenção, porém exista a possibilidade de *votum separatum.*

A defesa pode ser realizada em línguas portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola.

Registo em ata

Terminada a defesa oral da tese, o júri regista em ata própria o resumo da prova e a classificação a atribuir, de acordo com o seguinte texto padrão:

No dia [dia] do mês de [mês] de [ano], pelas [hora] horas, reuniu-se na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde o júri homologado pelo [Reitor] e composto por: Presidente: [nome]

Arguentes: [nome] [nome]

Vogais: [nome] [nome]

para avaliação da tese [título] da autoria de [nome], candidato ao grau de doutor na [área].

Após a apresentação feita pelo candidato, procedeu-se à discussão pública seguida pela

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

deliberação do júri e pela votação nominal da nota.

Decidiu-se [aprovar/reprovar] a tese final com a menção de

[classificação qualitativa]

equivalente a uma classificação de [classificação quantitativa] valores.

E nada mais havendo a acrescentar a ata foi lida e assinada pelos membros do Júri.

Presidente: [nome]

Arguentes: [nome] [nome]

Vogais: [nome] [nome]

Embora a defesa possa ser realizada em várias línguas, a ata é sempre redigida em língua portuguesa.

Classificação

A classificação da tese é o resultado da votação nominal dos membros do júri, sendo expressa qualitativamente e quantitativamente sem casas decimais. Em caso de manifesta discrepância entre as notas propostas, tal deverá ser registada em ata, com a devida justificação da razão discrepante.

Classificação qualitativa

A classificação qualitativa é expressa pelas seguintes menções: Insuficiente, Aprovado com Suficiente, Aprovado com Bom, Aprovado com Muito Bom e Muito Bom *cum laude*.

A menção Muito Bom cum laude *Classificação quantitativa*

A conversão da classificação qualitativa em quantitativa obedece aos seguintes intervalos numéricos:

Insuficiente (até 9 valores), Aprovado com Suficiente (de 10 a 13 valores), Aprovado com Bom (de 14 a 16 valores), Aprovado com Muito Bom (de 17 a 20 valores).

A menção *cum laude* é reservada a teses avaliadas com a nota de 20 valores.

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

7. Classificação final do curso

A classificação final de um curso de doutoramento é a média ponderada das classificações obtidas em cada ciclo parte letiva (um terço) e a tese dois terços)

8. Carta doutoral

A emissão da carta doutoral e do respetivo suplemento realiza-se no prazo máximo de 90 dias de calendário após a conclusão do curso.

9. Tutela

A tutela dos cursos de Doutoramento é da Reitoria, mas a tutela dos programas é da responsabilidade da Unidade de Ensino e investigação onde está adstrito os programas.

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues

10. Disposições finais

No caso dos programas realizados ao abrigo de protocolos ou similares com instituições congéneres, este regulamento pode ter de ser parcialmente alterado de forma a convergir para as normas aceites pelas instituições signatárias. Nestes casos, a Unidade divulgará a adenda necessária a este regulamento devidamente aprovada pela reitoria. As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão objeto de decisão por parte da Reitoria, excetuando-se os casos de natureza jurídico-legal que terão se ser submetidos a apreciação por parte do Administrador Geral.

Este regulamento entre em vigor a 01 de outubro de 2022

Universidade Jean Piaget
de Cabo Verde
O Reitor
Rodrigues